



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/2025

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo conceder auxílio à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Boa Esperança/ES – CDL.

Relator: Francisco da Rocha Souza

I - RELATÓRIO

A Mesa Diretora, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 062/2025 de 13 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo conceder auxílio à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Boa Esperança/ES – CDL”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2023, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 58, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Francisco da Rocha Souza, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião ordinária na data de 01 de dezembro e avocou para si a emissão do parecer.

II – VOTO DO RELATOR:

A proposta encontra respaldo no interesse público, respeita os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como atende ao regime jurídico aplicável às parcerias e transferências voluntárias. Possui objetivo de fomentar a economia local por meio de campanha realizada pela entidade representativa dos comerciantes – configura finalidade pública legítima, não afrontando qualquer vedação legal.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 062/2025 por está regular e apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa..

III – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o Voto do Relator e votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 062/2025, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 01 de dezembro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Francisco Da Rocha Sousa (relator)
Presidente da CPLJRF


Weverton Mattusoch Filgueira (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CPLJRF


Maicon Gomes De Moraes (pelas conclusões)
Membro CPLJRF

